

*ATA DA 36ª REUNIÃO DO CONSELHO E ADMINISTRATIVO DA ACFOR*

Data: 04/07/2025

Hora: 10:30h

Local: Auditório da ACFor

Pauta:

- Análise e Aprovação do Reajuste Anual da Concessionária (Ecofor)

Aos (04) quatro dias do mês de Julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10:30h, no Auditório da **ACFOR - Agência de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental**, situada à Avenida Antônio Sales, 1885, 1º andar, Dionísio Torres, Fortaleza, capital do Estado do Ceará, reuniram-se os seguintes representantes: Conselheiro Presidente - **Paulo Henrique Lustosa**; Conselheiro – **Albert Brasil Gradwohl** (Virtual); Diretor Executivo - **Rodrigo Damasceno Lins**; Diretora de Resíduos Sólidos (em respondência) – **Olívia Teles Linhares Araújo**; Diretor de Saneamento - **Aloísio Costa Maia**; Diretor Administrativo-Financeiro: **Sérgio Moraes**; Ouvidor: **Antônio César de Lima**; Procurador Jurídico - **Raul Ary Silveira**; Coordenadora da Assessoria de Planejamento Institucional - **Olívia Teles Linhares Araújo**; Analista - **Raquel Rodrigues da Silva** e Secretária – **Simone Alves de Lima**.

Inicialmente, o Conselheiro Presidente Paulo Henrique Lustosa, abriu a reunião, justificando a presença do Conselheiro Albert Gradwohl, que participou remotamente, e que a reunião se iniciaria com a pauta do Conselho.

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE FORTALEZA - ACFor**

AV ANTÔNIO SALES, 1885 (SOBRELOJA) • DIONÍSIO TORRES • CEP: 60.135-101 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL • 85 2028-0534

1. O Conselheiro Presidente informou que o item em pauta refere-se à matéria que constava na pauta da última reunião, relativa à análise do Reajuste Anual da Remuneração à Concessionária, conforme previsto no Contrato de Concessão – Concorrência Pública nº 001/2002. No entanto, o referido item não foi analisado na ocasião em razão do surgimento de um processo ainda não examinado pela ACFOR, no qual a SCSP apresentou alguns questionamentos.

A ACFOR, então, procedeu à análise do referido processo e, após realizar diligências com a Concessionária, esclareceu e alinou todos os pontos levantados. Concluída essa etapa, foi elaborado um Parecer Conjunto entre a Presidência e a Diretoria de Resíduos Sólidos (DRS), sendo o respectivo relatório ora submetido à apreciação do Conselho.

O Conselheiro Presidente destacou que o parecer não foi submetido à análise da PROJUR, uma vez que não houve questionamentos de natureza jurídica, mas apenas de natureza técnica. Ressaltou, ainda, que, do ponto de vista formal, a Concessionária seguiu o rito previsto no Contrato, tendo iniciado o processo de solicitação de reajuste, que foi encaminhado diretamente ao interveniente (Agência Reguladora) e, após manifestação da ACFOR, seguiria para a SCSP.

Destacou-se que a manifestação técnica da Diretoria de Resíduos Sólidos (DRS) foi favorável à aplicação do reajuste. Contudo, a DRS apontou duas observações:

- Sobre os novos serviços incluídos pelo 30º Termo Aditivo: foi questionado se seria adequado aplicar o reajuste proposto de 17,21% de forma acumulada, considerando que esses serviços foram incorporados apenas no ano passado.
- Sobre o item “e-carroceiro”: a área técnica destacou que este valor, previsto contratualmente, não se refere a um pagamento direto por serviço prestado, mas sim a um repasse à Concessionária pela Prefeitura

para fim específico (pagamento dos carroceiros), de sorte que, no entendimento técnico, não deve incidir reajuste sobre esse item.

Informou adicionalmente que, como parte das diligências realizadas, em reunião realizada com a Concessionária, foram discutidos os dois pontos levantados pela área técnica. A Concessionária esclareceu que, conforme previsto na subcláusula 3.2 do 30º Termo Aditivo, os valores correspondentes aos novos serviços já estavam contemplados na base original do Plano de Negócios de 2022. Informou ainda que, na própria solicitação de reajuste, foi explicitado que não há incidência de reajuste sobre o item “e-carroceiro”, em alinhamento com o entendimento técnico previamente manifestado.

Diante dessas considerações, foi submetido à votação dos Conselheiros o índice acumulado de reajuste de 17,21%, a ser aplicado sobre os itens contemplados no Plano de Negócios. Ressaltou-se que o índice de 10,31%, referente ao reajuste de 2023/2024, já havia sido homologado pelo COGERFOR, e que os valores dos serviços incluídos pelo 30º Aditivo foram devidamente deflacionados, mantendo a base de dezembro de 2022 — o que justifica sua inclusão no reajuste proposto.

Reiterou-se, ainda, que **o item “e-carroceiro” foi corretamente excluído da proposta de reajuste**, por se tratar de uma despesa contratual que representa apenas repasse de recursos, não configurando prestação de serviço pela Concessionária.

Diante do exposto, foi recomendada a **aprovação do índice de 17,21%**, a ser aplicado sobre todos os itens constantes nas planilhas, com exceção do item “e-carroceiro”, em razão de sua natureza específica.

Após a apresentação do encaminhamento pela Presidência, a proposta foi submetida à deliberação dos Conselheiros, sendo o **parecer aprovado por unanimidade**.

Encaminhe-se o processo à SCSP, para que realize sua própria análise e delibere quanto à homologação do índice pleiteado pela Concessionária.

2. Dando início a Reunião da Diretoria, a técnica Raquel Rodrigues, traz para discussão, acerca da carga horária dos colaboradores que laboram de 44h semanais, dando início ao expediente às 7:12 da manhã. Após conversa com o Conselheiro Presidente, que sugere como proposta, a alteração no horário de trabalho, destacando, que não se trata de redução na carga horária, em razão de existirem algumas categorias que são Convencionadas, impossibilitando a redução da carga horária, mas sim de ajustar o cumprimento da carga horária 08:00 às 17:00h, que passariam a trabalhar aos sábados e justificando os serviços externos.

Na oportunidade, o Conselheiro Presidente, pontua que os colaboradores são contratados para laborar 44hs semanais, mas como, no passado, não houve uma definição de que a Agência não teria atividade aos sábados as quarto horas deveriam ser distribuídas ao longo dos 5 dias da semana, conformando este novo horário para parcela dos colaboradores da Agência.

Partilhou também que alguns colaboradores relataram estar com dificuldades em cumprir a carga horária (desafio de deslocamento). Destacou que as atividades da ACFOR só tem início às 8:00...Acrescentou que, pretende discutir com as Diretorias, os planos de fiscalização, os planos de monitoramento, e a idéia é que a Agência volte a ter atuações aos sábados em alinhamento com estratégia de ação a ser definida em conjunto com a CEGOR e as Secretarias Regionais.

Dito isso, propôs fazer um estudo, para avaliar os profissionais que precisam chegar mais cedo e os que não precisam, daí fazer uma proposta para Diretoria, replanejar a carga horária, iniciando às 8:00h. Ressaltando que os

cargos de recepcionista, auxiliares de serviços gerais e serventes, não podem sofrer alterações em razão de serem categorias convencionadas), que não fazem fiscalização e que precisam estar na Agência antes do início do funcionamento, para deixá-la em condições para receber os demais colaboradores.

Aproveitando o assunto, o Conselheiro Presidente solicitou as diretorias responsáveis celeridade no processo da nova para a contratação de mão de obra uma vez que o Contrato atual entrará, em novembro deste ano, no seu 5o e ultimo ano de execução, não cabendo renovações adicionais.

3. Por fim, nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que, depois de conferida e achada conforme, vai subscrita por todos os participantes abaixo relacionados.

Fortaleza, 04 de Julho de 2025.

Conselheiro Presidente – **Paulo Henrique Lustosa**

Conselheiro – **Albert Brasil Gradvohl** (Virtual)

Diretor Executivo – **Rodrigo Damasceno Lins**

Diretora de Resíduos Sólidos (em respondência) – **Olívia Teles Linhares Araújo**

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE FORTALEZA - ACFor**

AV ANTÔNIO SALES, 1885 (SOBRELOJA) • DIONÍSIO TORRES • CEP: 60.135-101 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL • 85 2028-0534

Diretor de Saneamento – **Aloísio Costa Maia**

Diretor Administrativo-Financeiro – **Sérgio de Andrade Moraes**

Ouvidor - **Antônio César de Lima**

Procurador Jurídico - **Raul Ary Silveira**

Coordenadora da Assessoria de Planejamento Institucional – **Olívia Teles Linhares Araújo**

Analista - **Raquel Rodrigues dos Santos**

Secretária – **Simone Alves de Lima**



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número KNYC2MHK

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 4501862 e código KNYC2MHK

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

### **ASSINADO POR:**

Assinado por: ALOISIO COSTA MAIA em 15/07/2025

Assinado por: ANTONIO CESAR DE LIMA em 15/07/2025

Assinado por: ALBERT BRASIL GRADVOHL em 15/07/2025

Assinado por: SERGIO DE ANDRADE MORAES em 16/07/2025

Assinado por: OLIVIA TELES LINHARES ARAUJO em 16/07/2025

Assinado por: RODRIGO DAMASCENO LINS em 16/07/2025

Assinado por: PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA em 16/07/2025

Assinado por: SIMONE ALVES DE LIMA em 17/07/2025

Assinado por: RAUL ARY SILVEIRA em 17/07/2025

Assinado por: RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS em 22/07/2025